



## RESOLUÇÃO Nº 02/2008

*Estabelece formato das dissertações e teses e procedimentos para defesa de tese/dissertação e obtenção de diploma.*

De 16 de setembro de 2008

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Neurociências da UFMG no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Neurociências e as Normas Gerais de Pós-graduação da UFMG;  
a necessidade de facilitar o encaminhamento dos processos de defesa de tese/dissertação;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Tendo satisfeito os pré-requisitos previstos no Regulamento do Programa, o aluno deverá encaminhar à Secretaria, requerimento solicitando ao Colegiado marcação da data da sessão de defesa da tese/dissertação, com o acordo do seu orientador.

§ 1º - Juntamente com o requerimento o aluno deverá encaminhar 04 (quatro) exemplares impressos da dissertação ou 06 (seis) exemplares impressos da tese.

§ 2º. No caso da banca examinadora da dissertação ser composta de mais de 03 (três) membros titulares, conforme previsto nas Normas Gerais de Pós-graduação da UFMG, o número de exemplares da dissertação deverá ser proporcionalmente ampliado.

§ 3º. O aluno deverá respeitar o prazo máximo de 20 dias corridos para o Mestrado e 30 dias corridos para o Doutorado, entre a entrega dos exemplares referidos no §1º deste Artigo e a data da defesa.

**Art. 2º.** As dissertações e teses poderão ser apresentadas em dois formatos, o tradicional e o formato de compilação de artigos publicados.

§ 1º. Como formato tradicional entende-se aquele constituído por introdução e objetivos, material e métodos, resultados, discussão, conclusões e bibliografia. A revisão de literatura poderá integrar a introdução ou constituir tópico separado.

§ 2º. Como formato de compilação de artigos publicados entende-se aquele constituído por artigos completos resultantes diretamente do projeto de dissertação ou de tese;

**Art 3º.** Para apresentação no formato de compilação de artigos, os seguintes requisitos mínimos deverão ser obedecidos:

- a) o aluno deverá estar no prazo regular do curso;
- b) para dissertação exige-se a publicação de pelo menos 02 (dois) artigos completos e para tese, de pelo menos 03 (três) artigos completos;
- c) os artigos devem ter sido publicados em revista Qualis A internacional.
- d) o aluno deverá ser primeiro autor em pelo menos um dos artigos para o mestrado e dois para o doutorado;
- e) além dos artigos, deverão integrar a dissertação/tese, pelo menos os seguintes tópicos: Um breve texto abordando a justificativa e integrando os 03 (três) artigos.
- f) todos os tópicos, com exceção dos artigos publicados, deverão estar escritos em português.

**Art. 4º.** Ambos os formatos deverão incluir, antes do primeiro tópico:

- a) capa com nome do autor, título, instituição e ano de conclusão;
- b) folha de rosto com nome do autor, título da dissertação/tese, explicitação de que se trata de trabalho de dissertação ou tese mencionando-se o Programa de Pós-graduação e nome da instituição, ano de conclusão;
- c) folha com local (ais) de realização do trabalho, nome do orientador e se for o caso, co-orientador, agência(s) financiadora(s);
- d) sumário;
- e) lista de figura, tabelas, gráficos, etc.;
- f) resumo em português e em inglês.

**Art. 5º.** O Colegiado deverá reunir-se no prazo máximo de 30 (trinta dias) para, atendidos os requisitos legais, marcar a data da defesa e compor a Banca Examinadora.

~~**Art. 6º.** Tendo sido aprovado, o aluno deverá entregar à Secretaria do Programa 03 (três) exemplares definitivos da tese ou dissertação, com inclusão de sugestões feitas pela banca examinadora, para providências regulamentares.~~

~~Parágrafo único Todos os exemplares da tese ou dissertação deverão ser encadernados com capa dura.~~

~~**Art. 7º.** A versão definitiva da tese/dissertação deverá incluir folha fornecida pela Secretaria do Programa, contendo título da tese/dissertação, data da defesa, espaço para o resultado da defesa, nome completo, titulação e origem dos membros da banca examinadora, com espaço reservado para as assinaturas e ata da defesa da tese/dissertação.~~

~~— **Art. 8º.** Juntamente com os exemplares definitivos, o aluno deverá providenciar os seguintes documentos para a expedição do diploma de titulação, pela UFMG:~~

- ~~— a) cópia da cédula de identidade;~~
- ~~— b) cópia do diploma de graduação;~~
- ~~— c) guia de pagamento da taxa de expedição de diploma.~~

Os Art. 6º, Art. 7º e Art 8º foram superados por regulamento posterior emitido por instância superior ao Colegiado. Considerar o Manual disponibilizado pela PRPG para a emissão de documentos.

**Parágrafo único** - A expedição de qualquer documento provisório de conclusão do Mestrado/Doutorado, pela Coordenação do Programa, ficará sujeita ao cumprimento do disposto no Art. 6º desta Resolução.

**Art. 9º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2008

Profa. Ângela Maria Ribeiro  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação  
em Neurociências, ICB/UFMG